



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.782/2.017
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE BIRIGUI E A EMPRESA IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.**

Contrato nº 8.964/2.019

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 45.383.106/0001-50, qualificada como Organização Social no município de Birigui nos autos do processo administrativo nº 03/2017 (Certificado de Qualificação, fl. 245), e no CREMESP sob nº 901383, estabelecida na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 115 – Patrimônio Silves, na cidade de Birigui, CEP: 16.201-010, Estado de São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório, representada neste ato por Diretor Presidente **Cláudio Castelhão Lopes**, R.G. nº 7.829.487-3, C.P.F. (MF), nº 023.526.508-01, adiante denominada de **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1 - Supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F., nas Unidades Básicas de Saúde, com a implementação Saúde da Mulher Diurno - Chamada Pública 03/2017,

Cláusula 2ª - DA SUPRESSÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 151.718/0001-80

1

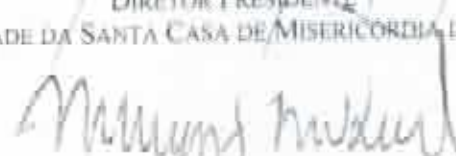
3.1- Face ao disposto no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico 492/2019/DLC/SNJ, fica o Contrato nº 8.782/2.017, proveniente da Chamada Pública nº 03/2017, suprimido do valor de R\$ 8.706,65 (oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando para R\$ 380.250,07 (quinhentos e oitenta mil, duzentos cinquenta reais e sete centavos) mensais.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 7.782/2.017, firmado entre as partes em 20/JUNHO/2.017.

Prefeitura de Birigui, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove,


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO CASTELÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI


MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

= TESTEMUNHAS =

1- _____
RG:

e

2- _____
RG: